Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	ferência acesse o site http://cons.ulta.tce.am.gov.hr/snede.e.informe.o.códi.go: QBFB0.453-RD13R5-C1.05AF75-776F33RA
	ân
	ξ

do TCE/AN		Diario	Eletronico
Edição Nº			
De	_/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
Fls. №	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 470/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11901/2016.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Roberto Valiante de Souza.
- 4- Advogado: Edmárie de Jesus Cavalcante OAB/AM 3351
- 5- Procurador Oficiante: Evanildo Santana Bragança.6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento. Retomada dos Prazos. Notificação.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com parecer oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- **7.1- Conhecer** os presentes Embargos de Declaração, nos moldes do artigo 149, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **7.2- Negar Provimento**, ratificando *in totum* o Acórdão nº 262/2018 TCE-TRIBUNAL PLENO;
- **7.3-** Retomar a contagem dos prazos recursais para Acórdão nº 262/2018 TCE-TRIBUNAL PLENO, nos moldes do art. 148, §3º, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;
- **7.4- Notificar** o Embargante para que tome ciência do Decisório, com cópia do Relatório/Voto e deste Acórdão.
- 8- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 24 de Julho de 2018.
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Luiz Henrique Pereira Mendes (convocado).
- **11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente
ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Relator
JOAO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral